

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2018/421281 na modalidade Convite nº 27/2018-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTICO E SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO objetivando a construção da Base Integrada de Segurança Pública e Fiscalização Fazendária na comunidade Vila Antônio Lemos, localizada na margem direita do furo do Tajapurú, próximo ao município de Breves - PA**, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ: 05.337.257/0001-57, com o valor global de **R\$ 36.514,03 (trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos)**.

Belém, 23 de outubro de 2018.

HOMOLOGO: **BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP
Protocolo: 375411

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório nº 2018/421281 na modalidade Convite nº 27/2018-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTICO E SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO objetivando a construção da Base Integrada de Segurança Pública e Fiscalização Fazendária na comunidade Vila Antônio Lemos, localizada na margem direita do furo do Tajapurú, próximo ao município de Breves - PA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **ALMEIDA & MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ: 05.337.257/0001-57, com o valor global de **R\$ 36.514,03 (trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos)**.

Belém, 23 de outubro de 2018.

PAULO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP
Protocolo: 375412

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 801/2018-CGP/SUSIPE
Belém, 26 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 716/2018-CGP/SUSIPE**, de 21/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33709 de 27/09/2018, referente ao Processo nº 4659/2018-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 375359

Portaria nº. 794/2018-GAB/SUSIPE

Belém, 22 de outubro de 2018.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**: O disposto pela Portaria nº. 236/2017-CGP/SUSIPE de 06 de abril de 2017 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4201/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores: **MARCO VINICIUS**

DA SILVA AZEVEDO, JOSÉ CARLOS AFONSO PINHO, FERNANDO LUCAS VALENTE BARROS e ORLANDO DE SOUZA PINHO, acerca das supostas agressões físicas e morais a presos durante a rebelião dos dias 23 e 24.06.2016, no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante diante da inexistência de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada pelos servidores: **JOSÉ CARLOS AFONSO PINHO, FERNANDO LUCAS VALENTE BARROS e ORLANDO DE SOUZA PINHO**, razão pela qual foram absolvidos sumariamente.

CONSIDERANDO: Que o servidor acusado **MARCO VINICIUS DA SILVA AZEVEDO** foi exonerado, conforme se estrai do DOE à f.55/56, a Comissão Processante pugnou pelo arquivamento dos autos.

RESOLVE:

I - Acatar o relatório conclusivo, determinando o **arquivamento** do feito, com fulcro, no art. 201, I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado do Pará.

II - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 375363

Portaria nº 802/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

22 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 697/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4724/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 701/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4728/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 702/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4729/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 703/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4730/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 704/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4731/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 705/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4732/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 706/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4733/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 707/2018-CGP/SUSIPE**, de 03/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4734/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 375360

Portaria nº 798/2018 - CGP/SUSIPE

Belém,

22 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o resgate do preso **ADRIANO DA SILVA BRANDÃO**, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II, ocorrido no dia 27/09/2018.

II - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

III - Determinar a autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 375360

Portaria nº 799/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

19 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO e ELIZABETH MALCHER VILHENA**, Assistentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 4358/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 375357

Portaria nº 800/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

22 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá**

ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 698/2018-CGP/SUSIPE**, de 11/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4725/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 699/2018-CGP/SUSIPE**, de 11/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4726/2018-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a **Portaria nº 700/2018-CGP/SUSIPE**, de 11/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33705 de 21/09/2018, referente ao Processo nº 4727/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 375358

Portaria nº 1051/2018-GAB/SUSIPE

Belém,

17 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 688/2018-CGP/SUSIPE**, de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33703 de 19/09/2018, referente ao Processo nº 4628/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 375362

Portaria nº 1050/2018-GAB/SUSIPE

Belém,

17 de outubro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, RENATO NUNES VALLE, Procuradores Autárquicos do Estado, e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº. 4620/2018-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 375361

Portaria nº 799/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

19 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO e ELIZABETH MALCHER VILHENA**, Assistentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº. 4358/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 375361

Portaria nº 799/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

19 de outubro de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO e ELIZABETH MALCHER VILHENA**, Assistentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 4358/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 375357

Portaria nº 5210/2018 - DGP/SUSIPE Belém/PA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Nome: ERIKSON HENRIQUE LEÃO RODRIGUES, Matrícula nº. 5918628/2, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 18/10/2018 a 27/10/2018

Protocolo: 375523